



Junta de Freguesia de Vile

**ORÇAMENTO E
PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
Fase Inicial
Ano de 2026**

[Handwritten signatures]

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de

Assembleia de Freguesia, em sessão de

16 dezembro 2025

30 dezembro 2025

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Receita Corrente	0,00	91 064,16	91 064,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
R1	Receita fiscal	0,00	1 726,00	1 726,00	400,00	400,00	400,00	400,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	1 726,00	1 726,00	400,00	400,00	400,00	400,00
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	1 726,00	1 726,00	400,00	400,00	400,00	400,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
04.01.23.04	Animais	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
04.01.23.99.99.01	Emolumentos de secretaria	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00
05.10.04	Edifícios	0,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	81 668,16	81 668,16	48 006,00	48 006,00	48 006,00	48 006,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	81 668,16	81 668,16	48 006,00	48 006,00	48 006,00	48 006,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	81 668,16	81 668,16	48 006,00	48 006,00	48 006,00	48 006,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	66 456,00	66 456,00	32 793,84	32 793,84	32 793,84	32 793,84
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	21 302,00	21 302,00	21 302,00	21 302,00	21 302,00	21 302,00
06.03.01.05	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	45 154,00	45 154,00	11 491,84	11 491,84	11 491,84	11 491,84
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16
06.05.01.01	Municípios	0,00	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16	15 212,16
R6	Venda de bens e serviços	0,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00
07.03.02	Edifícios	0,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00	3 660,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
08.01.99.99	Diversas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Receita de Capital	0,00	33 408,00	33 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01.10.01	Concessão de sepulturas	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	32 408,00	32 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	32 408,00	32 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	32 408,00	32 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	32 408,00	32 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05.01.01	Municípios	0,00	32 408,00	32 408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	124 472,16	124 472,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	124 472,16	124 472,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00

Orçamento t

Plano Orçamental Plurianual

Rúbrica	Designação	Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Despesa Corrente	0,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
D1	Despesas com o pessoal	0,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	18 400,00	18 400,00	18 400,00	18 400,00	18 400,00	18 400,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00
01.01.11	Representação	0,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00	2 400,00
D1.3	Segurança social	0,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	0,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	34 080,00	34 080,00	34 080,00	34 080,00	34 080,00	34 080,00
02.01.02.01	Gasolina	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02.01.02.02	Gasóleo	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02.01.02.99	Outros	0,00	2 730,00	2 730,00	2 730,00	2 730,00	2 730,00	2 730,00
02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02.01.08	Material de escritório	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	0,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00	1 100,00
02.02.01	Encargos das instalações	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02.02.03	Conservação de bens	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
02.02.09	Comunicações	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.02.12	Seguros	0,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00
02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
02.02.17	Publicidade	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
02.02.25.01	Limpeza de ruas, valetas, jardins e mobiliário urbano	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00	1 200,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00
06.02.01.01.99	Outras	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	68 396,16	68 396,16	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	64 676,16	64 676,16	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.04.12	Cemitérios	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.07	Equipamento de informática	0,00	1 150,00	1 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.15	Outros investimentos	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa de Capital	0,00	68 396,16	68 396,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	124 472,16	124 472,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	124 472,16	124 472,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
	Saldo total [3] - [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [1] - [4]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	124 472,16	124 472,16	56 076,00	56 076,00	56 076,00	56 076,00
	Saldo corrente	0,00	34 988,16	34 988,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo de capital	0,00	-34 988,16	-34 988,16	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encerramento

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos (124 472,16€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em ___/___/___, de harmonia com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Junta de Freguesia

António Manuel Gomes Leal

(Presidente)

Marta Isabel Pereira Franco

(Secretaria)

Luís António

(Tesoureiro)

(Vogal)

(Vogal)

(Vogal)

(Vogal)

Aprovação Pela Assembleia de Freguesia

Aprovado em sessão (1) _____ d(2) _____
da freguesia, realizada em _____, de acordo com o disposto na alínea a)
do nº1 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Mesa

Luís Carlos Pinho
João Luís Martins Longo

Luís António

Os Membros da Assembleia

Fernando José Manoel Barbeil
Rodrigo Miguel Afonso Rodrigues

Notas

- (1) - Ordinária ou extraordinária.
(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
Todas as folhas devem ser rubricadas.